

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 810/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de denominação do
Calçadão Getúlio Vargas, para **Reinaldo
Moura Ferreira**, neste Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 1º Fica denominado o **calçadão** de **Reinaldo Moura Ferreira**, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba/SE, 09 de junho de 2022.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>